

Processo: TC 018.731/2009-9
Apenso: TC 010.172/2010-6 (1 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Teixeira - PB
Responsáveis: Rita Nunes Pereira
Eletrolane Construções e Serviços Ltda.
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que o envelope contendo o Ofício-Notificação 0274/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado à empresa Eletrolane Construções e Serviços Ltda., retornou com a informação de que o destinatário mudou-se e, portanto, **não foi localizado** (peça 34);

Considerando que o envelope contendo o Ofício-Comunicação 0275/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado à Sra. Valéria de Fátima Albuquerque, sócia da Eletrolane, retornou com a informação de não existe o número indicado (peça 35);

Considerando que a referida empresa fora citada por edital (peça 5, p. 23);

Considerando que foram realizadas recentes pesquisas (peças 14-17), sem que houvesse êxito na localização de endereços distintos para a referida empresa e respectiva sócia-administradora;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital;

Considerando, ainda, a interposição de recurso de reconsideração pela Sra. Rita Nunes Pereira contra o Acórdão 616/2012 - TCU – 1ª Câmara (Peças 30-32);

Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no CADIRREG (Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade) (Peça 36);

Elabore-se **notificação à empresa Eletrolane Construções e Serviços Ltda., via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*;

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à publicação do edital e posterior **remessa do feito à SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 47 da Resolução TCU nº 191/2006.

SECEX-PB, 11/4/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.